

Aviso

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de individual de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.- **Ref. TS Planeamento – 01/2025**

A Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., torna público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 02 de maio de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no site da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., e na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 (um) trabalhador, para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo.

1 – Enquadramento Legal: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Caracterização do Posto de Trabalho: Os Candidatos irão integrar a equipa do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão do Mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E.P.E, exercendo funções de assessoria à gestão, designadamente no âmbito da Contratualização Interna e Externa, como a elaboração do plano estratégico e de desenvolvimento organizacional e Relatório & Contas. Assegurar a adequada resposta a reportes internos e externos periódicos e pedidos de informação para auditorias internas e externas, entre outros. Apuramento e análise de indicadores operacionais de gestão, monitorização da atividade assistencial e benchmarking, que fundamentam e preparam a decisão, bem como de elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

3 - Local de Trabalho: As funções serão exercidas na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

4 – Vínculo Contratual: Regime de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho.

5 – Carga Horária: O período de trabalho é de 35 horas semanais, de acordo com o disposto no Código do Trabalho e em razão do disposto nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

6 – Remuneração Mensal: 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos);

7 – Prazo para a apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.

8 - Publicitação do recrutamento: O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público e no site da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.;

9 – Requisitos de Admissão:

9.1 – São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Licenciatura na área de Economia, Estatística, Gestão ou em área similar, relevante para o desempenho das funções a concurso;
- c) Conhecimentos avançados das ferramentas Microsoft Office, com conhecimentos sólidos de Excel, Word e PowerPoint;
- d) Conta de correio eletrónica válida (email);
- e) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

Os candidatos declaram sob compromisso de honra possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento.

9.2 – São requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade imediata;
- b) Exercício de funções em áreas ou serviços de planeamento e controlo de gestão em unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde;
- c) Conhecimento dos sistemas de informação SONHO/SCLINICO em front-end e back-end;
- d) Experiência e domínio da ferramenta MS Excel;
- e) Experiência e domínio em ferramentas de análise e visualização de dados tais como: Microsoft, Power BI, entre outros;
- f) Demonstração das seguintes competências pessoais:
 - i. Capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal e de comunicação;
 - ii. Capacidade para trabalhar sob pressão e cumprir prazos e objetivos rigorosos;
 - iii. Capacidade de análise de processos, deteção de falhas e propostas de melhoria;
 - iv. Capacidade analítica e de aprendizagem;
 - v. Autonomia, dinamismo e criatividade;
 - vi. Disponibilidade, flexibilidade e capacidade de gestão de tempo;
 - vii. Elevado sentido de responsabilidade

10 - Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E., disponível na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt identificando obrigatoriamente o processo de recrutamento e a respetiva referência TS Planeamento 01/2025 no assunto do email.

10.1 – O formulário deverá estar totalmente preenchido nos seus campos (nome, idade, Número de Identificação Fiscal, residência, email e contacto de telemóvel) e deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de não admissão da candidatura, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- b) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações do Ensino Superior, onde conste classificação final atribuída. No caso de grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- c) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum;
- d) Disponibilidade Imediata (a declarar no formulário);

10.2 - O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (email, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do procedimento a que se candidata.

11 – Motivos de exclusão das Candidaturas:

- a) Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- b) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados no ponto 9 do respetivo aviso de abertura;
- c) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- d) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 9 do respetivo aviso de abertura;
- e) Candidaturas enviadas fora do prazo estipulado no ponto 7 do respetivo aviso de abertura.
- f) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

12 - Proteção de dados pessoais: Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

13 – Critérios de Seleção:

13.1 - Método Seleção Avaliação Curricular (AC) - 1.ª fase: A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.2 - Entrevista Profissional Seleção (EPS) - 2.ª fase: A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores. A entrevista profissional de seleção tem a duração de aproximadamente 15 minutos, a realizar em local a comunicar oportunamente. A mesma visa analisar a experiência profissional e

aspectos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial, a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista corresponderá à exclusão do candidato do presente Procedimento Concursal. Em situações excecionais, após deliberação do Júri poderá existir lugar à realização da entrevista via online. A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt

Os critérios de avaliação e ponderação de cada método de seleção, constam da Ata nº 1 do júri.

13.3 - Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ CF — Classificação Final AC — Avaliação Curricular EPS — Entrevista Profissional de Seleção

13.4 - Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão: A melhor nota na entrevista de seleção; A melhor nota na avaliação curricular; O maior número de anos de experiência profissional.

14— Valoração dos métodos de seleção: Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15 – Publicitação: As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente, as listas de candidatos admitidos e excluídos, a lista de avaliação curricular e a lista de entrevista profissional de seleção, serão publicadas por ordem alfabética, sendo a lista de ordenação final publicada, por ordem decrescente de classificação. Todas as listas mencionadas serão disponibilizadas no site do Hospital de Vila Franca de Xira.

16 – Pedidos de esclarecimentos e notificações: Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura. Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt identificando obrigatoriamente o processo de recrutamento e a respetiva referência **TS Planeamento - 01/2025** no assunto do email. Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

17 - Composição do Júri:

Presidente: Sofia Maria dos Anjos Frias Brito, Técnica Superior do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

1º Vogal Efetivo: Carolina Maria Gaspar Ferreira, Técnica Superior do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2º Vogal Efetivo: Magda João Ferreira Reis, Diretora Interina do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Suplentes: 1º Diogo Asseiceira Hilário Rufino, Técnico Superior do mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.; 2º Ana Beatriz Gutierrez da Cunha, Técnica Superior do mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

18 – Prazo de validade: O procedimento concursal caduca com a ocupação do posto de trabalho.

19 - Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., 08 de maio de 2025